



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense

PREGÃO Nº/20...

(Processo Administrativo n.º)

1.OBJETO

O objeto do presente termo de referência visa a aquisição de máscaras N95/PFF2, tendo em vista os protocolos aprovados na instituição, em razão da prevenção à pandemia COVID-19 do país.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Especificação: Máscara PFF2/N95 confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibras sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Sem válvula. Cor branca. indicada para agentes biológicos, tuberculose, rubéola, gripes, sarampo, varicela, herpes-zoster e etc... Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde, INMETRO e conter certificado de aprovação CA. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega. Entrega CÂMPUS PELOTAS.	4000	und.

2.JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, o seu Conselho Superior, órgão máximo deliberativo, em reunião extraordinária nos dias 31/08 e 02/09, decidiu que todas as pessoas que frequentarem a instituição nas atividades excepcionais (atividades acadêmicas presenciais) devem utilizar máscaras PFF2/N95 ou equivalente, sendo que o IFSul deverá fornecer essas máscaras. O presente processo visa contemplar o calendário de compras conjuntas do IFSUL.

3.ESPECIFICAÇÕES

Conforme tabela acima.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado ou de segunda mão.
- Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

- f. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

- a. **O prazo de entrega do material deverá ser de 20 dias, considerando a urgência de combate à pandemia no país.**
- b. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
 - c. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
 - d. A entrega dos produtos ficará sob a responsabilidade da comissão composta por representantes das instituições, na qual se incluem as autoridades máximas de cada uma delas.
 - e. O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

CÂMPUS PELOTAS	Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas - RS, 96015-360
----------------	---

Pelotas, 23 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nara Eliane Pereira Leal, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/09/2021 20:07:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 125396
Código de Autenticação: e2c0fabe8e



23/09/2021_____